

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Edital PAE 02/2022

Comunicado

Abertura de inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 2º Semestre de 2022

Em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.05.2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03.09.2009 e GR-4601, de 19.11.2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas disciplinas a serem lecionadas no 2º semestre de 2022, no período de **02 a 22 de maio de 2022**.

**São candidatos elegíveis da EESD/PAE, os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, e que contem com aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica (E.P.P.) cadastrada na ficha do aluno.**

Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio.

O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a começar em **01/08/2022**. **O início do estágio poderá ser alterado em função de decisões da Pró-Reitoria de Graduação.**

#### **1. Da Inscrição**

- 1.1 A inscrição é exclusiva a uma das disciplinas relacionadas no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>
- 1.2 A elaboração do Plano de Trabalho deve ser feita conjuntamente com o docente responsável ou ministrante da disciplina de Graduação de interesse. PLANOS DE TRABALHO parcialmente ou totalmente idênticos serão rejeitados;
- 1.3 Será indeferida a inscrição quando houver maior número de inscritos que vagas disponíveis, de acordo com a classificação prévia, cabendo ao supervisor avaliar o número de inscritos de acordo com o número de vagas aprovadas;
- 1.4 O pós-graduando ficará restrito a quatro (04) participações, das quais no máximo 02(duas) no ME;
- 1.5 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>), item PAE > Inscrição > 2º semestre de 2022> Adicionar/Alterar. Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno deverá apontar a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica finalizada e com aprovação.

**Adicionalmente à inscrição no Sistema Janus, é obrigatório o preenchimento do formulário de informações adicionais através do link: [Informações Adicionais - Estágio PAE ESALQ 2º Semestre 2022 \(https://forms.gle/Fkw2aK6tX749mm9t7\)](https://forms.gle/Fkw2aK6tX749mm9t7) até o dia 22 de maio de 2022 POR TODOS OS INSCRITOS. Porém o ENVIO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS mencionado no formulário é obrigatório SOMENTE para os casos abaixo:**

- a) Ficha do Aluno atualizada (somente se não for aluno da ESALQ - Ex.: CENA, FZEA, etc.);
- b) Comprovante de conclusão na Etapa de Preparação Pedagógica (somente para o aluno que participou da modalidade "Conjunto de Conferências" e/ou "Núcleo de Atividades").

## 2. Da Avaliação do Orientador e Supervisor

Após efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seu Orientador e o Supervisor da disciplina da **obrigatoriedade da avaliação da inscrição**, a qual é realizada, **exclusivamente**, pelo acesso ao Sistema Janus, item PAE > Avaliação de inscrição.

O prazo final para a avaliação da inscrição pelo Orientador e Supervisor será o dia **23 de maio de 2022**. Inscrições que não forem avaliadas pelo supervisor PAE e orientador **não serão homologadas**.

## 3. Das Obrigações do Estagiário e do Supervisor

- 3.1 As atividades do aluno no estágio deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão carga horária máxima de 6 horas semanais;
- 3.2 É obrigatória a entrega do Termo de Compromisso e das Folhas de Frequência, maiores informações a respeito serão enviadas por e-mail aos selecionados em data oportuna;
- 3.3 O estagiário deverá informar à CPG, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação ou suas atividades como estagiário PAE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;
- 3.4 Ao término do estágio, o aluno deverá elaborar [RELATÓRIO](#) detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado. A não entrega do relatório levará à reprovação.
- 3.5 O Supervisor PAE deverá encaminhar [FICHA DE AVALIAÇÃO](#) do desempenho do estagiário no cumprimento do seu plano de atividades. A não entrega da Ficha de Avaliação levará a suspensão da participação do Supervisor PAE nos dois editais subsequentes.
- 3.6 O Certificado de Participação na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será emitido ao estagiário PAE apenas após a aprovação de seu relatório PAE pela Comissão PAE;
- 3.7 Para a SEGUNDA INSCRIÇÃO do Estagiário PAE será obrigatória a participação do Estagiário em pelo menos uma edição do Workshop PAE ESALQ;
- 3.8 **Para ter direito a aprovação de estagiário PAE, o DOCENTE deverá participar do Workshop do ano anterior à realização do estágio. Exemplo: para ter seu pedido de estagiário aprovado para o 1º ou 2º semestre de 2022, deverá participar do Workshop de 2021 e assim sucessivamente;**
- 3.9 **Disciplinas com mais de um responsável deverão, obrigatoriamente, indicar os docentes que atuarão como supervisores de estagiários PAE. A distribuição de vagas de estagiários PAE por disciplina levará em consideração o número de alunos (1 estagiário para até 50 alunos), bem como a vinculação aos docentes que atenderem às normas do edital.**

Ressalta-se que, conforme orientado aos Departamentos, o número de vagas oferecidas para treinamento por disciplina deverá respeitar a proporção de 01 (um) estagiário PAE para cada turma de até 50 alunos e terá como base o número de matrículas do último oferecimento da disciplina. As solicitações que não respeitarem

essa proporção serão desconsideradas. Exemplo: a) Até 50 alunos - 01 estagiário; b) entre 50 e 100 alunos - 02 estagiários.

#### **4. Do Plano de Trabalho**

PLANOS SEMELHANTES OU IDÊNTICOS SERÃO REJEITADOS;

4.1 Limite de até 6.000 caracteres, incluindo espaços e quebras de linha;

4.2 **O plano proposto deve envolver, obrigatoriamente, o treinamento em um ou mais tópicos do fazer pedagógico, a saber:**

- a) Planejamento didático-pedagógico,
- b) Métodos da prática docente,
- c) Processos de ensino e aprendizagem,
- d) Processos avaliativos, e
- e) Relações interpessoais no ambiente de ensino e aprendizagem;

4.3 **O plano deve indicar obrigatoriamente:**

- a) O referencial teórico, os objetivos do projeto, o procedimento a ser adotado para a obtenção dos objetivos propostos e os resultados esperados a serem alcançados;
- b) Declaração das demais atividades que o estagiário desenvolverá com o docente e o que pretende alcançar com a prática das mesmas;
- c) Indicação dos maiores desafios que o plano de trabalho proposto apresenta e qual é sua expectativa de aprendizado com o estágio PAE;
- d) Especificação, no objetivo específico do Plano de Trabalho escrito pelo estagiário, do que pretende aprender e como propõe atuar, de forma coerente (mas não idêntica) ao proposto no Plano de Ensino da disciplina (disponível no sistema Júpiter USP).

#### **5. Da Seleção**

5.1 Os candidatos serão selecionados e ranqueados pela Comissão do PAE da ESALQ pelos seguintes critérios:

- 1º) Qualidade do Plano de Trabalho elaborado pelo estagiário sob a orientação do responsável pela disciplina e da Ficha de Inscrição (obrigatório o preenchimento de todos os campos);
- 2º) Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar);
- 3º) Número de participações na EESD/PAE com apoio financeiro (prioridade para o menor número);
- 4º) Condição de bolsista (prioridade para aqueles que são ou foram bolsista DS/CAPES dos Programas da ESALQ, do CENA, ou Interunidades com a ESALQ, e ainda não realizaram o estágio PAE obrigatório para bolsistas);
- 5º) Obrigatoriedade da disciplina (prioridade para inscrições em disciplinas obrigatórias), observando-se uma bolsa para até 50 alunos de graduação matriculados;
- 6º) Situação no curso de PG (prioridade para aqueles que estão na fase intermediária do curso).

5.2 A disponibilização de apoio financeiro dependerá do ranqueamento e da disponibilidade de bolsas liberadas pela Comissão PAE Central.

## **6. Da divulgação do resultado**

- 6.1 A classificação dos candidatos **selecionados** pela Comissão do PAE/ESALQ será divulgada **no dia 22 de junho** no site do Serviço de Pós-Graduação (<http://www.esalq.usp.br/pg/pae>);
- 6.2 O prazo para recurso será do dia 22 de junho de 2022 até às 23h59 do dia 23 de junho de 2022 e deverá ser enviado por e-mail para [pae.esalq@usp.br](mailto:pae.esalq@usp.br);
- 6.3 A Comissão PAE/ESALQ divulgará o **resultado final da seleção** no **dia 29 de junho de 2022** no site do Serviço de Pós-Graduação (<http://www.esalq.usp.br/pg/pae>);
- 6.4 A concessão do apoio financeiro seguirá a ordem de classificação e quantidade de cotas disponibilizadas por CPG;
- 6.5 A divulgação da distribuição das cotas de bolsa será feita por e-mail a ser enviado pelo PAE ESALQ em data oportuna;**
- 6.6 É de inteira responsabilidade do pós-graduando acompanhar a atualização da página do PAE e seus e-mails subsequentes.

Casos omissos e de excepcionalidades serão tratados pela Comissão PAE.

**Informações adicionais podem ser consultadas no site:** <http://www.esalq.usp.br/pg/pae>

**Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail:** [pae.esalq@usp.br](mailto:pae.esalq@usp.br)